



## DECRETO N. 4.821 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suplementar o saldo de dotação de subvenções sociais, para execução da despesa de repasse de valores de Recursos para Covid previsto na Portaria GM/MS nº 177, de 31/01/2022;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a abertura de crédito previsto no art. 2º da Lei nº 2.514, de 31 de agosto de 2022, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto **abre crédito adicional suplementar** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
77	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.500,00
TOTAL:			R\$ 1.500,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta